



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL SECRETARIA GERAL

EDITAL Nº 14, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

Estabelece as regras do processo seletivo de gestores interessados em atuar na Comissão Permanente de Apoio à Gestão Administrativa do Ministério Público Federal.

A SECRETÁRIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, incisos II, III, VIII e XIII do Regimento Interno Administrativo do MPF, aprovado pela da [Portaria PGR/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015](#), considerando os termos da [Portaria SG/MPF nº 359, de 29 de abril de 2019](#), torna público o processo seletivo para servidores(as) interessados(as) em atuar na Comissão Permanente de Apoio à Gestão Administrativa.

1 DO OBJETO

1.1 O processo seletivo tem por objetivo selecionar Secretários(as) Regionais, Estaduais e Coordenadores(as) de Administração das unidades do Ministério Público Federal (MPF) para compor a Comissão Permanente de Apoio à Gestão Administrativa, vinculada à Secretaria de Administração (SA)

2 DA FINALIDADE

2.1 A Comissão Permanente de Apoio à Gestão Administrativa será composta por gestores(as) com reconhecida experiência e capacidade técnica em um dos temas indicados neste Edital e tem por finalidade a busca por uma atuação mais representativa e colaborativa, alinhada ao Planejamento Estratégico Institucional (PEI), de modo que as diretrizes nacionais contemplem a visão e as necessidades das unidades do MPF nos estados.

2.2 Os(As) selecionados(as) atuarão com a Secretaria de Administração, de forma conjunta, na elaboração de diagnósticos, levantamento de necessidades, formulação de propostas de iniciativas e de políticas de gestão administrativa do MPF, a fim de subsidiar tecnicamente tomadas de decisões da Secretaria-Geral do MPF.

2.3 As temáticas estabelecidas para este Edital são:

- a) Compras e contratações, inclusive as sustentáveis e compartilhadas;
- b) Gestão de contratos e convênios;

- c) Gestão patrimonial e de almoxarifado;
- d) Gestão de serviços gerais;
- e) Sustentabilidade.

2.4 Os(As) gestores(as) selecionados(as) para atuar como colaboradores(as) deverão ter disponibilidade para:

I - auxiliar no desenvolvimento das atividades referentes às temáticas constantes deste Edital, por meio da produção de informações, notas técnicas, relatórios e outros documentos afetos à gestão;

II - cooperar de forma efetiva na criação, formatação e evolução dos objetivos, metas, ações, projetos e iniciativas afetos aos temas presentes neste Edital;

III - participar de reuniões, quando necessário, para garantir o adequado planejamento e andamento das atividades.

2.5 Para o desempenho das atividades, estima-se a disponibilidade de 3 (três) horas semanais de dedicação, mediante autorização expressa do Procurador-Chefe da unidade de lotação do(a) gestor(a) selecionado(a).

3 DA ATUAÇÃO TEMÁTICA E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1 Para os fins previstos neste Edital, serão selecionados para cada temática especificada no item 2.3, 3 (três) integrantes dentre os(as) Secretários(as) Regionais e Estaduais e respectivos Coordenadores(as) de Administração que atuarão conjuntamente e como suplentes, nas ausências dos primeiros.

3.2 Na hipótese de o número de interessados(as) ser maior que o número de vagas ofertadas, a escolha será realizada pela Secretaria de Administração, conforme os critérios abaixo relacionados:

I - tempo de atuação na função de gestor;

II - quantidade, em horas, de cursos de conhecimentos específicos na área pretendida a ser extraída do Sistema Hórus.

3.3 Em caso de empate, será adotado o critério de antiguidade no Ministério Público Federal.

4 DA COMPOSIÇÃO E DA DURAÇÃO

4.1 A Comissão Permanente de Apoio à Gestão Administrativa será composta por 15 (quinze) gestores(as) e seus(suas) respectivos(as) suplentes.

4.2. A composição da Comissão será publicada em ato formal, após concordância dos(as) gestores(as) selecionados(as) e autorização do(a) Procurador(a)-Chefe da respectiva unidade de lotação.

4.3 Os(As) gestores(as) selecionados(as) atuarão na Comissão pelo período de 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, a critério da Secretaria de Administração, mediante concordância prévia e autorização do(a) Procurador(a)-Chefe da respectiva unidade de lotação.

4.4 No caso do surgimento de vaga na Comissão, serão convidados(as) a integrar a comissão os(as) gestores subsequentes na ordem de classificação, pelo período remanescente.

4.5 Não havendo interessados(as) na lista de classificação, será aberta seleção para o preenchimento da vaga.

5 DAS REUNIÕES

5.1 As reuniões da Comissão Permanente de Apoio à Gestão Administrativa serão realizadas, preferencialmente, por videoconferência.

6 DAS INSCRIÇÕES

6.1 Os(As) servidores(as) interessados(as) deverão enviar mensagem eletrônica à SA (pgr-sa@mpf.mp.br) até 10 (dez) dias após a publicação deste edital.

6.2 O e-mail deverá ser enviado sob título “Comissão Permanente de Apoio à Gestão Administrativa - INSCRIÇÃO” e conter informações comprobatórias relacionadas aos critérios previstos no item 3.2 deste Edital (currículo, certificados e mensagem da chefia imediata autorizando a participação) e indicação da vaga a que pretende concorrer.

6.3 No caso de mais de uma vaga de interesse, faz-se necessária a sinalização da ordem de preferência.

7 DO RESULTADO

7.1 Os(as) interessados(as) que forem selecionados para participar da Comissão Permanente de Apoio à Gestão Administrativa serão entrevistados(as), por videoconferência, pelos Secretários (titular e adjunto) da Secretaria de Administração e pelo(a) gestor(a) da respectiva área de interesse.

7.2 O resultado final indicando os(as) selecionados(as) será publicado no Caderno Administrativo do Diário Eletrônico do Ministério Público Federal em até 30 (trinta) dias após a publicação deste edital.

7.3 Os(as) servidores(as) selecionados(as) receberão, após o período de contribuição, declaração de participação na Comissão Permanente de Apoio à Gestão Administrativa, fornecida pela SA, para constar em assentamento funcional e poderão usufruir dos pontos no programa Motivação instituído pela [Portaria SG/MPF nº 359/2019](#), na fonte de reconhecimento "Participação, constante de ato formal, na equipe de Comissões Permanentes formalmente constituídas".

7.4 Desde que formalizado, os(as) servidores(as) selecionados(as) podem deixar de compor a Comissão a qualquer tempo.

7.5 Farão jus à declaração de participação a que se refere o item 7.3, os(as) integrantes que cumprirem o período de contribuição de 12 (doze) meses.

7.6 Compete ao Secretário de Administração dirimir as dúvidas suscitadas neste Edital, sendo os casos omissos decididos pela Secretária-Geral.

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 6 abr. 2021. Caderno Administrativo, p. 1.](#)

MPF
Ministério Público Federal